



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 127 / 2018 SEI GESB- 06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumprir esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 17 de julho de 2018, no município de **Cidade Ocidental**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **Luziânia**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Cidade Ocidental**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Verificar as condições de continuidade e regularidade do abastecimento de água no referido município.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Entrevistas com usuários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Darwin Teixeira Lima	Fiscal	AGR
Aurélio dos Santos Silva	Supervisor de Produção	Saneago

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **Luziânia** devidamente identificada a seguir:

Endereço	Av. Santa Maria qd. 28 lt. 09 setor Aeroporto
Cidade/Estado	Luziânia
DDD/Telefone/Fax	(61) 3622 1712
Gerente	Hélio Leão

6. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

Após a realização da fiscalização nas instalações dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) do Prestador de Serviços **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO** no município de **Cidade Ocidental**, verificou-se que os motivos de falta de água no sistema são, em sua maioria, decorrentes de manutenção ou queda de energia.

Houve uma interrupção pontual devido rompimento de adutora no Condomínio Morada das Graças. A paralisação durou cerca de 4 horas, atingindo aproximadamente 400 ligações. Os demais itens verificados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

As medidas mitigadoras imediatas informadas à AGR para minimizar os problemas de descontinuidade no fornecimento de água foram efetivadas, e com estas ações o supervisor Aurélio dos Santos Silva informou que não haverá descontinuidade de água no SAA no município de Cidade Ocidental.

Medidas mitigadoras efetivadas:

- Construção do C.R./Mossoró (foto 01), composto de: Caixa de reunião (foto 02), RAP de 1000 m³ (foto 03) e Casa de cloração (foto 04);

- Poço tubular profundo (não interligado) (foto 05);

- Poço da qd. 118 lt. 04, situado ao lado do Condomínio Status: falta urbanização e interligar ao SAA/C.R. Mossoró (foto 06), Abertura de rede concluída;

- Poço PO 07 vazão 43 m³/h, situado à Av. Curitiba área especial São Mateus: em andamento processo de interligação e urbanização. Parte da tubulação (75 mm) já concluída, faltando interligar ao SAA/C.R. Mossoró (foto 07);

- Poços também interligados ao SAA/C.R. Mossoró: PMO 03 (foto 11), PMO 04 (foto 09), PMO 05 (foto 08) e PMO 06 (foto 10).

- Captação/EEAB Ribeirão Saia Velha com adutora substituída para evitar perdas de água (foto 13) e abertura de poço tubular profundo da captação já interligado à EEAB (foto 12).

A partir da fiscalização realizada, pode-se concluir que, considerando as obras concluídas e informadas a equipe técnica da AGR, não haverá descontinuidade no fornecimento de água para o distrito de Cidade Ocidental neste ano.

6.1. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - Construção do Centro de Reservação Mossoró.



Foto 2 - Caixa de reunião SAA/C.R. Mossoró.



Foto 3 - RAP SAA/C.R. Mossoró.



Foto 4 - Casa de cloração SAA/C.R. Mossoró.



Foto 5 - Poço tubular profundo SAA/C.R. Mossoró (poço de reserva).



Foto 6 - Poço da qd. 118 lt. 04 ao lado do Cond. Status a ser interligado SAA/C.R. Mossoró.



Foto 7 - Poço PO 07 vazão 43 m³/h, SAA/C.R. Mossoró (Av. Curitiba área especial São Mateus).



Foto 8 - Poço PMO 05 interligado ao SAA/C.R. Mossoró.



Foto 9 - Poço PMO 04 interligado ao SAA/C.R. Mossoró.



Foto 10 - Poço PMO 06 interligado ao SAA/C.R. Mossoró.



Foto 11 - Poço PMO 03 interligado ao SAA/C.R. Mossoró.



Foto 12 - Poço da captação/EEAB Ribeirão Saia Velha.



Foto 13 - Captação/EEAB Ribeirão Saia Velha, com adutora nova.

GOIÂNIA, 12 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA**, Gerente, em 12/12/2018, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 13/12/2018, às 07:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4750435** e o código CRC **2E3D8BFE**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE
MAUA



Referência: Processo nº 201800029008069



SEI 4750435